



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1105, Seção Itarana/ES, pág. 147 do DOM/ES de 26/09/2018

### PORTARIA Nº 1.061/2018

#### REAJUSTE DE HORÁRIO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, as justificativas e motivações constantes do Processo nº 003981/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a jornada de trabalho da servidora **JENIFER DELGADO LORIATO**, matrícula nº 004737, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, na qual poderá cumprir sua carga diária no período de 24 de setembro de 2018 até 16 de outubro de 2018 de acordo com a tabela abaixo especificada:

Segunda-feira	09h às 11h/11:30h às 16:30h
Terça-feira	09h às 11h/11:30h às 16:30h
Quarta-feira	09h às 11h/11:30h às 16:30h
Quinta-feira	09h às 11h/11:30h às 16:30h
Sexta-feira	09h às 11h/11:30h às 16:30h

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ES, 25 de setembro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana